



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 035/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA ANTÔNIO HERNANDES - MEI.

I – **CONTRATANTES:** “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpídio Bressa Marique, nº. 306 – Centro, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II – **EMPRESA:** **ANTÔNIO HERNANDES – MEI**, Empresa Individual, situada à Rua Rio de Janeiro, nº. 472, casa – Centro – CEP: 79.950-000, nesta cidade e inscrita no CNPJ sob o nº. 19.584.808/0001-91.

III – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

IV – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 008/2022 – Inexigibilidade nº 002/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento, conforme documentação apresentado pela Gerência de Assistência Social, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a constar a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**, correspondente ao acréscimo de percentual do item, sobre o valor inicial, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 28.236,00 (vinte e oito mil duzentos e trinta e seis reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Lavrou-se o presente termo, em 01 (uma) via, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 30 de setembro de 2022.


LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI
Gerente de Assist. Social e Ord. de
Despesas, conforme Decreto nº. 012/2021

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.713.161-20